



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1593 FÁTIMA DO SUL-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Fátima do Sul/MS.

CONTRATADA: Silvio Batista do Amaral Neto - ME, inscrita no CNPJ nº 18.423.892/0001-07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 109/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo os valores inicialmente contratados sem alteração, para continuidade dos serviços de adesivagem, confecção de banners e placas.

PRAZO: O contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 01 de outubro de 2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.875,00 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

REGÊNCIA LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul/MS, 01 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Wagner Roberto Ponsiano – Prefeito Municipal.

Contratada: Silvio Batista do Amaral Neto – Representante Legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PARTES:

Usuário: Município de Fátima do Sul – MS

Detentora: D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a revisão dos preços registrados para o item ÓLEO DIESEL COMUM, com fundamento na necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata n. 012/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de reequilíbrio econômico financeiro motivado pela redução dos preços dos combustíveis nas bombas dos postos do município, altera-se os valores registrados ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor do último reequilíbrio	Valor Revisado
3	DIESEL COMUM	LITRO	R\$ 6,02	R\$ 6,33

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a revisão dos preços registrados na forma da Lei.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este primeiro termo aditivo.

Regência: Art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fátima do Sul – MS, 02 de outubro de 2026.

ASSINANTES

Usuário: Wagner Roberto Ponsiano

Detentora: Denilson Gonçalves

**DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS ARREMATADOS
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026**,

CONSIDERANDO a realização do **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, em 09 de junho de 2026, destinado à alienação de veículos, maquinários, implementos e sucatas pertencentes ao Município de Fátima do Sul/MS;

CONSIDERANDO a homologação do referido certame, publicada no **Diário Oficial do Município de Fátima do Sul**, Edição nº 1519, de 17 de junho de 2026, páginas 9 a 11;

CONSIDERANDO que as respectivas **Autorizações de Entrega** foram disponibilizadas aos arrematantes em 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o item 10.5 do Edital estabelece que a não retirada dos bens em até **30 (trinta) dias da Autorização de Entrega** implicará declaração tácita de **ABANDONO**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para novo leilão, sem direito à restituição dos valores pagos;

CONSIDERANDO que o item 10.6 do Edital estabelece que a declaração de abandono acarretará a **perda dos valores eventualmente pagos pelo arrematante**, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Administração;

CONSIDERANDO que o Edital estabelece que o compromisso assumido pelo arrematante compreende todas as etapas de aquisição do bem, encerrando-se com a efetiva retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver;

CONSIDERANDO que, mesmo após o transcurso do prazo previsto no Edital, foi concedida aos arrematantes nova oportunidade para retirada dos bens, mediante **Notificação Final publicada no Diário Oficial do Município**, Edição nº 1588, de 25 de setembro de 2026, página(s) 04, com prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**;

CONSIDERANDO que o referido prazo transcorreu sem que os arrematantes procedessem à retirada integral dos bens e sem a apresentação de justificativa de caso fortuito ou força maior aceita pela Administração Municipal;

DECLARA:

Art. 1º Fica formalmente declarado o **ABANDONO** dos bens correspondentes aos lotes abaixo relacionados, arrematados no **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, em razão da ausência de retirada dentro dos prazos previstos no Edital e na Notificação Final:

I – FERRARI PEÇAS PORTÃO LTDA. – CNPJ nº 35.xxx.xxx/000x-20:

- a) **Lote 20** – Sucata aproveitável – FIAT/ELBA S, ano 1989/1989, placa HQH2579, valor da arrematação: **R\$ 80,00**;
- b) **Lote 24** – Sucata aproveitável – FIAT/FIORINO, ano 1988/1988, placa HQX2183, valor da arrematação: **R\$ 300,00**.

II – REIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – CNPJ nº 33.xxx.xxx/000x-80:

- a) **Lote 26** – Sucata inservível – FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2013/2013, placa NRZ3120, valor da arrematação: **R\$ 130,00**;
- b) **Lote 27** – Sucata inservível – VW/KOMBI, ano 2004/2005, placa HQH9563, valor da arrematação: **R\$ 100,00**;
- c) **Lote 28** – Sucata inservível – FORD/PAMPA 1.8 GL, ano 1994/1994, placa HRA8887, valor da arrematação: **R\$ 100,00**.

Art. 2º Em decorrência da declaração de abandono prevista no artigo anterior, ficam os respectivos arrematantes sujeitos às consequências estabelecidas nos itens 10.5 e 10.6 do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2026, especialmente:

- I. perda do direito à aquisição e retirada dos bens arrematados;**
- II. não restituição dos valores pagos em razão das respectivas arrematações; e**
- III. retorno dos bens à disponibilidade do Município de Fátima do Sul/MS**, para que possam ser novamente alienados, observadas as formalidades legais e administrativas cabíveis.

Art. 3º A presente declaração não prejudica a eventual apuração de outras responsabilidades ou

aplicação das demais medidas previstas no Edital e na legislação aplicável, as quais, quando cabíveis, deverão observar procedimento administrativo próprio.

Art. 4º Determina-se o registro desta Declaração no processo administrativo correspondente ao **Leilão Eletrônico nº 001/2026**, bem como a adoção das providências necessárias para o retorno dos bens à disponibilidade do Município.

Art. 5º Esta Declaração entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 02 de outubro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal